



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Gabinete do Prefeito

**Decreto Municipal nº 54/2025, de 23 de outubro de 2025.**

Decreta ponto facultativo no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2025, terça-feira, em celebração do Dia do Servidor Público, extensivo à sua véspera, segunda-feira, dia 27 (vinte e sete), nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí/PI, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Pajeú do Piauí no **dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2025, terça-feira, extensivo à sua véspera, segunda-feira, dia 27 (vinte e sete) em celebração do Dia do Servidor Público.**

**Parágrafo único:** Excetuem-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 23 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho**

*Prefeito Municipal*